

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO № 102/2020/PROPESQ

Florianópolis, 21 de setembro de 2020.

Assunto: Classificação interna das Propostas submetidas à Chamada CNPq nº 12/2020 - MAI/DAI

Diante do resultado preliminar divulgado pelo CNPq, a comissão constituída pelos Professores Maique Weber Biavatti (PROPESQ), Juarez Vieira do Nascimento (PROPG) e Alexandre Ramos (SINOVA), designada para realizar a classificação das propostas submetidas ao Edital 12/2020/CNPQ, reuniu-se virtualmenteno dia10 de setembro de 2020 para classificar as propostas previamente submetidas, visto o parecer CNPq.

Parecer ad hoc CNPq: A proposta possui mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos da Chamada. O número de professores orientadores credenciados e a capacidade instalada dos PGGs participantes do Programa são adequados em face do número de bolsas solicitadas, porém devido à alta demanda qualificada e à limitação orçamentária/financeira da Chamada, recomenda-se o ajuste no número de bolsas solicitadas. A ICT possui muito boa experiência no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas parceiras, inclusive aderentes aos temas e objetivos dos projetos propostos para esta chamada. As empresas apresentam históricos de projetos de PD&I executados nos últimos dois anos. A ICT apresenta estrutura administrativa e de propriedade intelectual adequados. O grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental estão adequadamente descritos e justificados. A estratégia para o acompanhamento e avaliação do programa e disseminação dos resultados para a sociedade estão claramente descritos e são adequados.

Parecer final CNPq: O CNPq acompanha o parecer do Comitê Julgador e aprova a presente proposta, <u>com ajuste no número</u> <u>de bolsas solicitadas, frente à alta demanda qualificada e aos recursos orçamentários/financeiros disponíveis</u> para esta Chamada Pública.

Aprovação: R\$ 1.291.584,00 → 7 bolsas DAI [(R\$ 2.200,00 + 394,00) x 48]; 7 bolsas MAI [R\$ 1500,00 x 24]; 35 bolsas ITI [R\$ 400,00 x 12]

A avaliação se deu a partir dos seguintes critérios, conforme divulgado em https://propesq.ufsc.br/programa-maidai-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao/

| Critério | Detalhamento |
|---|---|
| 1. Adequação da capacidade instalada dos potenciais | Nota 10= PPGs altamente consolidados - notas 6 e 7; |
| PPGs participantes do Programa MAI/DAI (incluindo | Nota 9= PPGs consolidados - notas 4 e 5; |
| o conceito do PPG) | Nota 8= PPGs em consolidação - nota 3 e sem nota. |
| 2. Histórico do projetos de PDSI executados pola(s) | Nota 10 = 2 ou + projetos executados; |
| 2. Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) empresa(s) parceira(s), nos últimos dois anos | Nota 9 = 1 projeto executado; |
| | Nota 8= não executou projeto |
| 3. Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, | Nota 10= Alto potencial de impacto; Nota 9= Médio potencial de impacto; |
| tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o país | Nota 8= Baixo potencialde impacto. |
| | Nota 10= Plano de divulgação em eventos, publicações bibliográficas e publicações técnicas; |
| 4. Disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica) | Nota 9= Plano de divulgação em eventos e publicação |
| | bibliográfica ou publicação técnica; |
| | Nota 8= Plano de divulgação em eventos ou publicação |
| | bibliográfica ou publicação técnica. |
| 5. Atender a maior diversidade de PPGs candidatos | Apenas um bolsista por PPG |

Os 10 proponentes anteriormente agrupados foram classificados de acordo com os critérios acima descritos. A classificação final foi estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a nota obtida no critério "1" foi utilizada como critério de desempate. As pontuações foram atribuídas aos candidatos a partir da discussão, caso a caso, das propostas apresentadas para obtenção de consenso entre os membros da comissão.

Ressalta-se que, no caso de uma proposta aprovada com bolsa não ser consolidada, ou seja, não entregar os documentos no prazo estabelecido e não ocorrer a assinatura do convênio final¹, a bolsa será atribuída à proposta subsequente, respeitando-se a ordem dos suplentes.

As bolsas de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) terão a duração de 24 meses e de 48 meses, respectivamente. As bolsas MAI e DAI somente poderão ser outorgadas ao estudante que esteja ingressando no PPG no momento da indicação da respectiva bolsa, não sendo admitido realizar substituição de bolsistas. As bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) vinculadas ao MAI/DAI, terão a duração de 12 meses, e indicação do bolsista será realizada na seqüência à implementação da bolsa de mestrado ou doutorado.

Para o DAI, as propostas foram assim classificadas:

| PPG | PROPONENTE | BOLSA DAI | BOLSA ITI | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------|-----------|-----------|---------------|
| Engenharia Química | DachamirHotza | 1 | 3 | 1 |
| Ciência e Engenharia de Materiais | Orestes Alarcon | 1 | 3 | 2 |
| Recursos Genéticos Vegetais | MarcielStadnik | 1 | 3 | 3 |
| Engenharia de Alimentos | Marco Di Luccio | 1 | 3 | 4 |
| Farmacologia | Rui Prediger | 1 | 3 | 5 |
| Aqüicultura | Felipe Vieira | 1 | 3 | 6 |
| Engenharia Mecânica | Armando Albertazzi | 1 | 3 | 7 |

Para o MAI, as propostas foram assim classificadas:

| PROGRAMA | PROPONENTE | BOLSA MAI | BOLSA ITI | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------------|-----------|-----------|---------------|
| Engenharia Elétrica | Bartolomeu Uchôa | 1 | 2 | 1 |
| Química | Gustavo Micke | 1 | 2 | 2 |
| Biotecnologia e Biociências | Mario Steindel | 1 | 2 | 3 |
| Ciência da Computação | Antônio Frölich | 1 | 2 | 4 |
| Engenharia Têxtil | Ana Boemo | 1 | 2 | 5 |
| Engenharia Civil | Poliana Moraes | 1 | 2 | 6 |
| Engenharia de Sistemas Eletrônicos | Diego Greff | 1 | 2 | 7 |

Assim que for autorizado o cadastro de bolsas, os PPG e coordenadores de projetos serão comunicados.

¹O convenio tripartite poderá ser feito com qualquer fundação credenciada pela UFSC. O modelo editável está disponível em: https://propesq.ufsc.br/programa-maidai-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao/

Perante o CNPq, o prazo final para implementação das bolsas DAI é 15 de maio de 2021; para as bolsas MAI é 15 de maio de 2023; para as bolsas ITI é 5 de maio de 2024 (respeitado os calendários das bolsas MAI/DAI).

Perante a UFSC, solicita-se que os beneficiários confirmem imediatamente o interesse nas bolsas e deem início ao processo para indicação dos bolsistas. A manifestação deve ser feita em até 30 dias (a partir da data deste ofício) e a indicação dos bolsistas em até 45 antes do prazo estabelecido pelo CNPq. Estas condições permitirão a chamada de suplentes, em caso de não confirmação dos primeiros beneficiários, evitando assim a perda da cota pela instituição.

Recomenda-se que sejam envidados esforços para a rápida implementação de todas as bolsas.

Finalmente, lembra-se que o processo de atribuição das bolsas aos alunos, no âmbito de cada PPG, deverá ser regulamentado pelo respectivo colegiado.

Atenciosamente,

MAIQUE WEBER BIAVATTI Superintendente de Projetos PROPESQ/UFSC JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO Superintendente de PÓS-GRADUAÇÃO PROPG/UFSC

ALEXANDRE M. RAMOS SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO UFSC